

PORTARIA TIMBOPREV Nº 10, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Altera a data do término do período de contratação de Servidor lotado no Timboprev.

A **DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público prevista no inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/1998, alterada pela Lei nº 2.439, de 02/12/2009 e pela Lei 2.819, de 22/12/2015; Decreto nº 4425, de 02 de janeiro de 2017, alterado pelos Decretos nº 4456, de 01/03/2017, nº 4681, de 30/11/2017, nº 4772, de 01/03/2018, nº 4976, de 31/10/2018 e nº 5148 de 06/03/2019;

Considerando-se a Decisão do Conselho de Administração do TIMBOPREV (Ata nº 15 de 13/12/2018);

Considerando-se a prorrogação da licença maternidade à servidora efetiva Greyce Nardelli Severino, por 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** a data do término do período de contratação do Servidor abaixo relacionado:

NOME	PORTARIA CONTR/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
RAFAEL ANTONIO RODRIGO KOEMMREIT	04, de 25/01/2019	30/06/2019

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de março de 2019; 149º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV